



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -  
CENTRO

## Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2019

Data: 28 de janeiro de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso (Resolução SESA nº 561/2018) do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ **135.000,00 (cento trinta cinco mil reais)**, destinados a aplicação do recurso da Resolução SESA nº 561/2018, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS (Resolução SESA 51/2017).

09 Departamento de Saúde

09.002 Fundo Municipal de Saúde

09.002.10 Saúde

09.002.10.301 Atenção Básica

09.002.10.301.0016 Saúde para Todos

09.002.10.301.0016.1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS

4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 120.000,00

Fonte 323 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário

4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 15.000,00

Fonte 0.1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

**a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**

Rubrica 4.2.4.2.8.03.1.1.01.00

Resolução SESA 561/2018 Transporte Sanitário APSUS R\$ 120.000,00

**b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**

09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População

3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo R\$ 15.000,00

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -  
CENTRO

## Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
0016 / 09 / 002	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS	135.000,00

## Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R\$
0016	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS	135.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/2018 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS	Veículo(s)	Até 02	120.000,00 15.000,00	323 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Cléber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal